



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Institui Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos – RS, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS, no uso de suas atribuições legislativas, **RESOLVE:**

Art.1º. Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no Poder Legislativo, no dia 09 de junho do corrente ano, sexta-feira, de conformidade a previsão legal constante no inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.088/2015.

Art.2º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Irmãos, 06 de junho de 2023.

VALDECIR LUIZ TOIGO

Presidente